



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I No. 316/98

## "ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FACO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, como segue:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS URBANOS	
01- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS	
Atividade 2.039- Conservação de Estradas, Pontes e Bueiros	
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 20.000,00
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL	
01- FONDFUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade 2.042- Convênio com o Hospital Municipal	
3.2.1.1- Transferências Correntes.....	R\$ 290.000,00
TOTAL.....	
R\$ 310.000,00	



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.000,00
Atividade 2.034- Ampliação e Conservação da rede de Água	
4.1.1.0- Obras e Instalações.....	R\$ 3.000,00
T O T A L ..... R\$ 20.000,00	

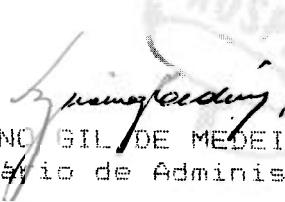
ARTIGO 3º. - Servirão, ainda de recurso para cobrir as suplementações constantes no artigo 1º, os recursos da Secretaria da Saúde e Meio Ambiente do Estado, conforme segue: Processo no. 949821.2000/97.7, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a fortalecer a rede estadual de hospitais polo e de referência regional. Convênio no. 173/98, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cuja finalidade é a reforma do Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha. Convênio no. 658/98, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado à despesas de custeio do Hospital Municipal.

ARTIGO 4º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - 22 de setembro de 1998

  
PAULO ROBERTO BIER  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração